



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ: 08.096.083/0001-76
Rua Vicente Pereira, Nº 87 – Centro – São José do Seridó
CEP: 59.378-000

Projeto de Lei nº 020/2023 de 26 de junho de 2023.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ /RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 63.959,61 (Sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor cultural sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 0012 – DESENVOLVIMENTO CULTURA
Subprograma: 2196 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO
Proj. Atividade: 9196 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO
Natureza Despesa: 33903100 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Valor: R\$ 60.764,61
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 3.195,00
Fonte de Recursos: 17490000 Outras vinculações de transferências
Valor Total: R\$ 63.959,61

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ: 08.096.083/0001-76
Rua Vicente Pereira, Nº 87 – Centro – São José do Seridó
CEP: 59.378-000

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 17490000 (Outras vinculações de transferências) no valor total de R\$ 63.959,61 (Sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Art. 3.º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2023 e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2023.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO SERIDÓ -RN, 26 de junho de 2023.

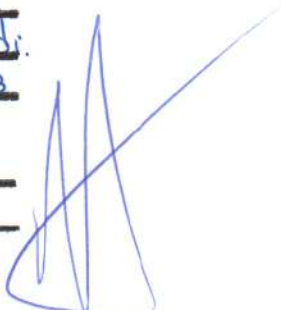


JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

APROVADO(A)
Por unanimidade em única
discussão, na 18ª sessão ordi.
de 26 de junho de 23
Plenário - CMSJS









MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ: 08.096.083/0001-76
Rua Vicente Pereira, Nº 87 – Centro – São José do Seridó
CEP: 59.378-000

Mensagem nº 015/2023 - PMSJS

*Excelentíssimos Senhores
Presidente e demais Vereadores
Câmara Municipal
São José do Seridó/RN*

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa Câmara Municipal, o Projeto de lei nº 020/2023 que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial a fim de criar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinados a Execução dos recursos atinentes a Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo.

Conforme as disposições da Lei Paulo Gustavo, os recursos repassados ao Município podem ser destinados à distribuição de subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias.

Além disso, também é de competência municipal elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Assim pede-se que os vereadores avaliem e aprovem esse projeto o mais breve possível a fim de que o Poder Executivo possa executar os recursos antes do prazo estipulado beneficiando os artistas do Município.

4



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ: 08.096.083/0001-76
Rua Vicente Pereira, Nº 87 – Centro – São José do Seridó
CEP: 59.378-000

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos a Vossa Ex.^a, votos de apreço e consideração.

São José do Seridó -RN, 26 de junho de 2023.



JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ: 08.096.083/0001-76
Rua Vicente Pereira, Nº 87 – Centro – São José do Seridó
CEP: 59.378-000

ANEXO I – QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

02.07.13.392.0011.2196.2196	FONTE	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
33000000		Outras Despesas Correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903100	17490000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	60.764,61
33903900	17490000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	3.195,00
TOTAL			R\$	63.959,61

SÃO JOSÉ DO SERIDÓ -RN, 26 de junho de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal